

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Cobrança

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 15 a 29/04/2005, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Anna Purna Agricultura Limitada, Reservatório da UHE de Boa Esperança (Rio Parnaíba), Município de Guadalupe/Piauí, irrigação.

FRANCISCO LOPES VIANA

P. P. 14568

ESCALA-TRANSPORTES GERAIS LTDA, comunica que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença de Operação de um poço tubular na localidade Lagoinha, município de Alto Longá-Pi, tendo como contratante a Fundação Nacional de / Saúde-Coordenadoria Regional do Piauí.

P. P. 14570

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
avenida Antonino Freire, 1473, Edifício SISTEL PALÁCIO,
5º andar, CEP. 64001.040, Teresina/PI. [Home Page: http://www.pi.trf1.gov.br](http://www.pi.trf1.gov.br)

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. RUI COSTA GONÇALVES, Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí, 1ª Região

FAZ SABER

aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta 3ª Vara, da Ação de Desapropriação para Fins de Reforma Agrária nº 2005.0856-9, Classe 05118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA contra ESPÓLIO DE JOSÉ DE DEUS LACERDA, ficando citados, por este Edital, os demais possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, à custa do Expropriante, por 02 (duas) vezes na Imprensa Local e 01 (uma) vez na Imprensa Oficial, sendo afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco. Eu, ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, Diretora da Secretaria da 3ª Vara, mandei digitar e subscrevo.

Teresina(PI), 11 de abril de 2005

Juiz RUI COSTA GONÇALVES
3ª Vara Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
2ª Vara

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Piauí/1ª Região

FAZ SABER

a quem possa interessar e para conhecimento de terceiros que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA promove, neste Juízo Federal, AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA - Processo nº 2005.1490-1. Classe - 05118, contra JOÃO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA FILHO e sua esposa – SÔNIA MARIA DE ARÉA LEÃO GAYOSO E ALMENDRA, brasileiros, residentes na Rua Vereador Luis do Vasconcelos, nº 986, Bairro São Cristóvão – Teresina - PI, proprietários do imóvel rural denominado "FAZENDA CARAIBAS". Data Caraibas com área registrada de 3.959,1866 ha (três mil, novecentos e cinquenta e nove hectares, dezoito ares e sessenta e seis centiares), registrada sob nº R-1-2.294, fls. 300, Livro 2-H do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Castelo do Piauí, neste Estado, tendo sido o imóvel *suso-referido* declarado de interesse social, para fins de reforma agrária. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em 14 de abril de 2005. Eu, Sheila Maria Barradas Monteiro de Santana, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Raimundo Nonato Rodrigues Bezerra, Diretor de Secretaria da 2ª Vara, conferi e subscrevo

MÁRCIO BRAGA MAGALHÃES
Juiz Federal da 2ª Vara-PI

P. P. 14565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNATRI-UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 002/2005 Teresina, 11 de abril de 2005.

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí-CAGEP, dos estabelecimentos das empresas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 144 e 146 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 7.560/89.

CONSIDERANDO o interesse em resguardar o erário público de ações deliberadamente danosas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas, nos termos dos arts. 144 e 146 do Regulamento da Lei nº 4.257/89, aprovado pelo Decreto nº 7.560/89, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí, (CAGEP), do estabelecimentos constantes do **Anexo Único**, deste Ato Declaratório.

Art. 2º - O cancelamento a que se refere o artigo anterior sujeita os contribuintes, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem como as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º - Serão consideradas inidôneas as Notas Fiscais emitidas pelas empresas de que trata o art. 1º após a data da publicação deste **Ato Declaratório**, e antes desta, quando viciadas.